



# FORMULÁRIO DE ADEÇÃO CRÉDITO AO CONSUMO PARCERIA COM A ISHOP CONDIÇÕES PARTICULARES

## CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO CRÉDITO AO CONSUMO PARCERIA COM A ISHOP

### Cláusula 1ª

#### (Disposições Gerais)

O presente documento constitui o acordo entre o Banco Yetu e o Cliente que subscreva o presente produto.

O conjunto de condições no presente acordo visam estabelecer as regras de utilização que regerão o relacionamento contratual entre o Banco Yetu e os Clientes requerentes do presente produto.

Estas condições poderão ser completadas por outras condições específicas que venham a ser formalizadas em documento próprio em qualquer momento, constituindo estas, partes integrantes do presente acordo.

### Cláusula 2ª

#### (Objecto e Âmbito)

As presentes Condições Gerais, visam regular os termos e as condições para concessão do Crédito ao Consumo – Parceria com a ISHOP, a ser concedido aos clientes do Banco Yetu que reúnam os requisitos estabelecidos neste acordo, sem prejuízo do previsto em disposições legais aplicáveis.

### Cláusula 3ª

#### (Condições de Adesão)

Para poder aderir ao Crédito ao Consumo – Parceria com a ISHOP, o Cliente deverá ter um contrato por tempo indeterminado firmado com o seu empregador e a domiciliação de salário a pelo menos 3 meses.

### Cláusula 4ª

#### (Conceitos)

Crédito ao Consumo: é uma modalidade de financiamento com um prazo determinado, do qual o Banco desembolsa um determinado montante na conta de depósito a ordem titulada pelo seu Cliente, para satisfação de necessidades de ordem social ou pessoal;

Cliente: a pessoa particular que seja titular de uma conta de depósito a ordem no Banco;

Maturidade: período pelo qual o crédito vinculara as partes.

### Cláusula 5ª

#### (Comunicações)

Todas as comunicações que o Banco Yetu tenha de prestar, por escrito, ao Cliente, serão feitas do seguinte modo:

1.1. Em papel, entregue directamente ao Cliente, e por este recepcionado ou enviadas para a morada indicada na ficha de abertura de conta ou caso esta tenha sido alterada na última declarada ao banco, por escrito.

1.2. Em suporte electrónico, através da mensagem de correio electrónico dirigida ao Cliente para endereço referido por este no formulário de abertura da conta ou, em momento posterior, por escrito.

1.3. O Cliente é obrigado a comunicar de imediato ao Banco Yetu a actualização da morada endereço electrónico e número de telefone, bem como os elementos de identificação declarados na ficha de abertura de conta.

1.4. Na eventualidade de, por culpa do Cliente ou na impossibilidade de localização da morada, a comunicação não for realizada, será considerada recebida, exigindo-se a banco de qualquer outra responsabilidade.

### Cláusula 6ª

#### (Regime e Taxa de Juro)

Ao Crédito ao Consumo – Parceria com a ISHOP incidirá a taxa de juro que corresponde a 16%.

### Cláusula 7ª

#### (Sigilo Bancário)

1. Na relação com o Cliente, o Banco Yetu obriga-se ao estrito cumprimento das obrigações decorrentes do dever legal de sigilo, não podendo, designadamente, revelar informações sobre factos ou elementos respeitantes ao Cliente, contas, movimentações e operações.

2. Constitui excepção ao dever acima referido a prestação de informações a pedido das autoridades de supervisão nacionais ou transnacionais, unidade de informação financeira, dos Órgãos Judiciais ou quando a Lei expressamente permita a divulgação.

### Cláusula 8ª

#### (Deveres do Cliente)

O Cliente compromete-se a: (i) não cancelar o Crédito ao Consumo – Parceria com a ISHOP, nem impedir e/ou inviabilizar a transferência do seu ordenado para a Conta, enquanto não estiverem integralmente cumpridas todas as obrigações que para si resultam do Crédito ao Consumo – Parceria com a ISHOP; (ii) avisar o Banco pelo meio mais expedito, no caso de suspensão do recebimento de ordenado e/ou logo que a sua situação profissional se altere.

### Cláusula 9ª

#### (Maturidade do Crédito)

O prazo do Crédito ao Consumo – Parceria com a ISHOP é de 24 meses.

### Cláusula 10ª

#### (Garantias)

Para salvaguarda do presente Crédito, o Banco poderá solicitar do Cliente, a constituição das garantias abaixo indicadas:

- Domiciliação de salário no período mínimo de 3 meses;
- Contrato por tempo indeterminado firmado;
- Declaração de consignação de salário;
- Livrança;
- OU Constituição do Depósito a Prazo Colateral.

### Cláusula 11ª

#### (Lei e Foro)

As condições gerais do Crédito ao Consumo – Parceria com a ISHOP têm como Lei aplicável a Lei Angolana, sendo competente para a resolução de quaisquer litígios emergentes da sua interpretação o Tribunal Provincial de Luanda, com expressa renúncia de qualquer outro.

Assinatura do Cliente \_\_\_\_\_

Data | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Recebido por \_\_\_\_\_

Data | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Conferido por \_\_\_\_\_

Data | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |